



Processo Licitatório n° 0181/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0052/2023

Código E-Sfinge: 60EC11EE726D2C256ED1D31F4BB055F41BBDAEB8

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Cronometragem da Corrida do Contestado evento a ser realizado em 12 de novembro de 2023, conforme as especificações abaixo e proposta em anexo:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit
1	Serviço de cronometragem para corrida, contendo números de peito, chip de pé, envelopes e joaninhas.	1	R\$ 5.015,00

Números de peito com nome do atleta	300
Chip de pé	300
Envelopes	300
Joaninhas	1200
Tenda inflável 3x3	1
Pórtico Largada e Chegada 3,50 L. x3,00 A	1
Leitor Motorola FX 7400	2
Antenas de chão	4
Antenas aéreas	4
Roteador	2
Protetor passa cabo	8
Tapete Vermelho 1,50 x 15 metros	1
Cones e corrente para Largada e Chegada	11
Cones para fechamento de ruas	60
Cronometragem	1
Site para Inscrições dos atletas	1
Site disponível para Resultados	1
Site disponível para fotos do evento	1
Seguro do Atleta	300
Permit (Federação Catarinense de Atletismo)	300

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 O valor total da contratação será de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. FORNECEDORES: ESCOLA DE ATLETISMO PARAISO DOS VALES

CNPJ: 17.465.581/0001-30;



Processo Licitatório n° 0181/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0052/2023

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

6.2 Considerando que trata-se de evento de grande importância e que a Secretaria não dispõe de funcionário técnico e equipamento necessário para a realização do serviço especificado com excelência.

6.3 Neste ponto a Lei n° 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.080 – Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.12.00.00.00 (97/2023)

Fonte de Recurso: 2.500 – Superavit Recursos Não Vinculados de Impostos.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.



Processo Licitatório nº 0181/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0052/2023

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **ESCOLA DE ATLETISMO PARAISO DOS VALES**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 5.015,00** (cinco mil e quinze reais).

8.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.

8.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

9. DO CONTRATO:

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2023.

Edilson Antônio Folle



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0181/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0052/2023

Prefeito Municipal

